



Regulamento de Atividades da ART

*ART - Uma **entidade** de referência em Telheiras*

1. Inscrição e Condições de Participação

1.1. As atividades regulares da ART destinam-se exclusivamente aos seus associados, salvo no caso de sessões abertas de carácter pontual. Caso ainda não seja sócio e tenha interesse em participar numa atividade, poderá assistir previamente a uma aula experimental.

1.2. Após essa experiência, e caso pretenda continuar a participar, deverá formalizar a sua inscrição como associado da ART, mediante o pagamento da quota anual em vigor e a aceitação expressa do presente regulamento.

1.3. A relação relativa à participação na atividade, designadamente quanto a valores, horários, local de realização e demais condições, é estabelecida diretamente entre o aluno e o professor responsável pela mesma.

1.4. No caso de menores de idade, um dos progenitores ou o tutor deverá estar inscrito como sócio da ART. A participação do menor nas atividades depende, ainda, da entrega de declaração assinada pelo respetivo encarregado de educação.

2. Responsabilidades Financeiras

2.1. A ART não recebe quaisquer pagamentos pelas atividades desenvolvidas, aceitando apenas o pagamento das quotas dos sócios e eventuais donativos.

2.2. Com conhecimento e aceitação prévios da Direção da ART, cada professor poderá deduzir algumas despesas de investimento diretamente relacionadas com a atividade, designadamente a aquisição de materiais, mobiliário ou equipamentos, desde que os mesmos permaneçam na ART para uso coletivo.

2.3. Cada professor compromete-se a entregar mensalmente à ART, a título de donativo, 20% do valor recebido pelas suas atividades, acompanhado da respetiva listagem de alunos inscritos, para efeitos de transparência e registo interno.

2.4. A ART apenas poderá emitir recibo de donativo em nome do professor.

3. Apoio da ART às Atividades

3.1. A ART disponibiliza as salas e infraestruturas necessárias à realização das atividades, quer nas suas próprias instalações, quer em locais com os quais tenha estabelecido parceria.

3.2. A ART assegura a limpeza e a manutenção dos seus espaços.

3.3. A ART promove a divulgação das atividades junto dos seus sócios, bem como através das suas redes sociais e do seu site oficial.

4. Funcionamento das Atividades

4.1. Cada atividade só se realizará mediante a existência de um número mínimo de alunos, definido pelo professor e aceite pela Direção da ART.

4.2. A assiduidade e a pontualidade são da responsabilidade dos alunos. As faltas não conferem direito à devolução dos valores já pagos ao professor, salvo em situações excecionais e devidamente justificadas.

4.3. A desistência de uma atividade deve ser comunicada, com a devida antecedência, ao professor e à ART. Não haverá lugar a reembolso, salvo acordo direto com o professor.

4.4. Os professores devem cumprir os horários acordados e comunicar, com antecedência, eventuais impedimentos, assegurando, sempre que possível, a reposição ou substituição das aulas.

5. Utilização do Espaço

5.1. É dever de todos preservar as instalações, o mobiliário e os equipamentos da ART.

5.2. O professor é responsável pela preparação da sala para a realização da sua atividade e, no final, deverá deixar o espaço limpo, arrumado e arejado, no prazo máximo de 15 minutos após o término da atividade.

5.3. Não é permitido fumar, comer ou beber dentro das salas de atividade, salvo quando expressamente autorizado pela Direção.

5.4. Qualquer dano causado dolosamente será da responsabilidade do infrator ou, tratando-se de menor de idade, do respetivo encarregado de educação.

6. Seguro e Benefícios para os Alunos

Todos os alunos inscritos beneficiam de um seguro de responsabilidade civil durante a participação nas atividades da ART, independentemente de estas se realizarem em espaços interiores ou exteriores.

7. Calendário das Atividades

7.1. O ano letivo das atividades da ART acompanha o calendário escolar, iniciando-se em setembro/outubro e terminando em julho.

7.2. Durante o período de Natal, haverá uma pausa letiva de uma semana.

7.3. Poderão ocorrer outras interrupções, mediante acordo entre professores e alunos, com prévia comunicação à ART.

7.4. Durante o mês de agosto, as atividades encontram-se suspensas, estando igualmente encerrados os serviços administrativos da ART.

8. Comunicação

8.1. Toda a comunicação oficial da ART com alunos e professores será efetuada através de e-mail, do site institucional e das redes sociais.

8.2. Cabe aos professores e aos alunos manter os seus contactos atualizados junto da ART.

9. Atividades Extraordinárias

9.1. A ART poderá disponibilizar as suas salas e infraestruturas para a realização de atividades extraordinárias, sempre que a Direção o considere oportuno.

9.2. Nesses casos, poderá ser solicitado ao organizador um donativo a favor da ART.

9.3. O donativo será devidamente registado, sendo emitido pela ART o respetivo recibo.

10. Disposições Finais

10.1. A inscrição em qualquer atividade implica a aceitação integral do presente regulamento.

10.2. As situações omissas serão analisadas e decididas pela Direção da ART.

A Direção da ART

Marta Santos Vieira

Lurdes Santos

Marta Monteiro

APROVADO EM ASSEMBLIEA GERAL DE 9 DE MARÇO 2026